

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2020/15773

Nº 83/20-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 19/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, e, do outro lado, SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.886.771/0001-56, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS, inscrito no CPF/MF sob nº 063.006.025-83, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2020/15773 aditar o contrato de prestação de serviços Nº 19/2020-S oriundo do Pregão Eletrônico 02/2019, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em face da necessidade de remanejamento dos postos estabelecido no Contrato 19/20-S, de acordo com a demanda do Tribunal para atender a Resolução 322/2020 do CNJ, o presente aditivo altera qualitativamente o contrato, conforme planilha que se encontra à fl. 643 do PATJ-ADM -2020/15773 que passam a integrar o presente instrumento de forma indissociável.

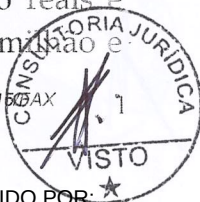
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 19/20- S sofrerá alteração do acréscimo de aproximadamente 24,58% do seu objeto, em decorrência do acréscimo de 14 (quatorze) agentes de portarias, conforme informações de fls. 644/646 no PA nº TJ-ADM-2020/15773.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa mensal estimada passará de R\$ 138.243,81 (cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), para o valor de R\$ 172.198,43 (cento e setenta e dois mil e centos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) e a despesa global passará de R\$ 1.658.925,72 (um milhão e

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515 FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCIA ALVES OLIVEIRA. Documento Nº: 681916.16476011-1928 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202015773V04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

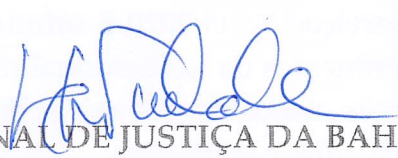
PA 2020/15773

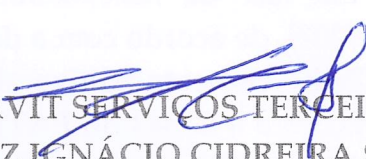
seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.902.267,16 (um milhão e novecentos e dois reais e duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: A despesa global do presente aditamento é R\$ 243.341,44 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global atualizado do contrato é de R\$ 1.902.267,16 (um milhão e novecentos e dois reais e duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 02.04.101/02.04.601, Unidade Gestora 0008/0006, Atividade 2030, Elemento de Despesa, 3. 3.90.37, Subelemento 37.04, Fonte 120/113/320/313, conforme fls. 563 do processo TJ-ADM-2020/15773.

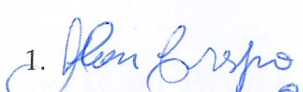
CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 30 de 09 de 2020.


CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA: 
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF: 835.875.925-20

2. 
CPF/MF: 018.559.225-25
ALAN DE OLIVEIRA CARVALHO

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA

